

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 2/2024**Modalidade:** Concorrência por Menor Preço**Orgão:** Prefeitura Municipal de Florianópolis**Número do Processo Interno:** 54**Abertura:** 08/10/2024 - 08:00**Município:** Florianópolis / RS

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
30/09/2024 - 15:50:13	Esclarecimentos	03/10/2024 - 16:07:06	Indeferido
<p>Falta projeto estrutural; Item 5.2.1 - Estaca paga apenas o concreto, sendo o preço do concreto na cidade de R\$ 850,00, calculando que vai 0,28cm³, o valor pago pela municipalidade não cobre a perfuração e a ferragem; Item 5.3.1 - Verga pre-moldada não paga o custo; 9.1 - Cobertura paga somente o valor da madeira, falta o valor da mão de obra e demais insumos; 11.2.1 - A mão de obra do gesso é inexequível, não acha na região; 12.1.3 - Emboço ou Massa única não paga o custo; 13.2.2 - Porcelanato medida 45x45cm, praticamente não se encontra mais; 13.3.1 - Rodapé cerâmico e piso em porcelanato, está correto? 14.5.11 - 14.5.12 - 14.5.13 - O Custo é o dobro do valor da planilha - Sumidouro de 30m² de tijolo maciço + tampa de concreto custa R\$ 6.900,00; 16.2 - Alarme e CFTV descrição confusa - o rack será para o sistema de CFTV ? 16.3 - Climatização, preço disposto no SINAPI não paga o custo dos equipamentos, sendo que a instalação está acima de R\$ 500,00 por aparelho.</p> <p>Determina-se que não seja conhecido o pedido formulado pela Empresa BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, eis que desacompanhado de qualquer documento que comprove a regular representação da empresa.</p>			

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
CNPJ 01.612.289/0001-62
Rua Antônio Dall' Alba - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, a Equipe de Apoio do setor de licitações do Município de Floriano Peixoto, RS, reuniu-se com a finalidade de analisar e emitir parecer acerca da Impugnação/Pedido de Esclarecimentos recebidos em decorrência do Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por objetivo realizar a “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL”. Antes de mais nada, a Equipe de Apoio consultou a Assessoria Jurídica para se manifestar acerca da Impugnação/Pedido de Esclarecimento recebido. Pela Assessoria Jurídica do Município, fora dito que a referida manifestação não deveria ser conhecida, tendo em vista que não se encontrava acompanhada de qualquer documento que pudesse comprovar a regular representação da empresa BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Diante do exposto, considerando consulta realizada à Assessoria Jurídica do Município, temos que o pedido oriundo da Empresa BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não deve ser conhecido. Nada mais, o presente será enviado ao Senhor Prefeito Municipal para análise e decisão.

Comissão:

Anderson Stempczynski
Membro da Comissão

Rafaela Pauletti Zanivan
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
CNPJ 01.612.289/0001-62
Rua Antônio Dall' Alba - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

**DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO
PARECER DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES, RELACIONADO AO
PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA - REFERENTES AO EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

A Equipe de Apoio, ao analisar a Impugnação/Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 02/2024, encaminhou manifestação fundamentada.

Neste sentido, analisando os documentos encaminhados e os utilizando como razões de decidir, **determino:**

- Não seja conhecido o pedido formulado pela Empresa **BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, eis que desacompanhado de qualquer documento que comprove a regular representação da empresa.

Oficia-se a empresa acerca de tal decisão para as finalidades de direito.

Floriano Peixoto, RS, 03 de outubro de 2024.

ODACIR MALACARNE,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.